



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**Deputado Estadual Ricardo Nezinho**

|                   |                          |
|-------------------|--------------------------|
| <b>REQUERENTE</b> | DEPUTADO RICARDO NEZINHO |
|-------------------|--------------------------|

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| <b>MÊS DE REFERÊNCIA</b> | JANEIRO/2020 |
|--------------------------|--------------|

|  |
|--|
| <b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS</b> |
|--|

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | VALOR            |
|------|--|------------------|
| 01   | Locação de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis; | 3715,23          |
| 02   | Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte.  | 874,67           |
| 03   | Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.  | 7.845,02         |
| 04   | Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar.   | 5.500,00         |
| 05   | Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados;  | 21.000,00        |
| 06   | Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso à internet   | 350,51           |
|      | <b>TOTAL</b>   | <b>39.285,43</b> |

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas do mês de março de 2020, foram aplicadas no custeio das atividades parlamentar do Deputado Ricardo Nezinho, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 18 de março de 2020.

  
**Manoel Angelino da Silva**  
**CPF 438.493.264-20**